
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE
RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA N.º 091/2014-IPECAN

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor do servidor-segurado Sr. José Gomes de Moraes

A Superintendente do IPECAN, Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere pela portaria n.º 013-A/2009-GP-PMCN.

Resolve,

Art. 1º Conceder a Aposentadoria Compulsória ao servidor-segurado **Sr. José Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador RG. de n.º 612.709 SSP/AM, CPF/MF: 057.330.737-72, efetivo no cargo de **Médico Clínico Geral**, Carga Horária 40 horas semanais, Matrícula n.º 23806, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 5,21% (665dias/12.775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações de contribuições do cargo, conforme processo administrativo n.º 032/IPECAN/2014, no **Art. 40, § 1º, inciso “II”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, Art. 12, Inciso “II”, da Lei Municipal de n.º 507/2009, de 21 de Dezembro de 2009.**

Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (Art. 92 da Lei Municipal n.º 507/2009).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22.03.2010, data em que completou 70 anos, revogadas as disposições em contrário

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Campo Novo de Rondônia-RO, 21 de novembro de 2014.

EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA
Superintendente Do IPECAN
Port. N.º 013-A/2009-GP-PMCNRO

Publicado por:
Edilaina Siqueira Pereira
Código Identificador:8282ED15

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 05/12/2014. Edição 1343
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>